



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

LEI Nº 1.011/83, DE 04/02/83

"AUTORIZA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM ANTECIPAÇÃO DA RECEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares-ES, faço saber que a Câmara Municipal de Linhares-ES, Decretou e san eio a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Linhares-ES, autorizado a contrair empréstimo no BA NESTES no valor de até Cr\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas com manutenção das diversas atividades administrativas, e especialmente pagamento de pessoal.


Art. 2º - Fica autorizado ainda a utilizar parcelas do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias - ICM, como garantia do principal e acessórios, durante o prazo de vigência do contrato de crédito permitido por Lei.

Art. 3º - As despesas resultantes do cumprimento desta Lei, correrão por conta da dotação própria do Orçamento vigente, ficando desde já, o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a suplementação necessária no caso de insuficiência.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares-ES, aos  
quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e  
oitenta e três.



Samuel Batista Cruz  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.



Ito Miguel Kramer

Sec. Mun. Administração